



GOVERNO DO ESTADO DO
AMAZONAS

Publicação no DOE
n. 33356 p. 5
de: 30/08/16
Pub. Diversas

**CONSELHO DIRETOR
RESOLUÇÃO Nº 007/2016**

ALTERA o Art. 2º da Resolução nº 017/2006, de 17 de maio de 2006, do Conselho Diretor, referente à criação e funcionamento da Ouvidoria na Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado do Amazonas – FAPEAM.

O **DIRETOR-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE AMPARO À PESQUISA DO ESTADO DO AMAZONAS** e **PRESIDENTE DO CONSELHO DIRETOR**, no uso de suas atribuições estatutárias,

CONSIDERANDO o Processo nº 062.02729.2008-FAPEAM, que dispõe sobre a criação e funcionamento da Ouvidoria na Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado do Amazonas – FAPEAM;

CONSIDERANDO a decisão adotada por este Conselho, em reunião realizada nesta data.

RESOLVE:

I. ALTERAR o Art. 2º da Resolução nº 017/2006, de 17 de maio de 2006, do Conselho Diretor, bem como seus parágrafos, que passam a vigorar a seguinte redação:

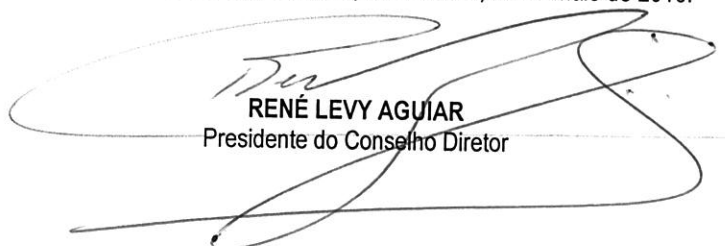
“Art. 2º O Ouvidor será livremente designado pelo Diretor-Presidente da FAPEAM, entre servidor público de ilibada reputação.

§ 1º O exercício da função de Ouvidor não gera qualquer vínculo funcional nem será remunerado a qualquer título.

§ 2º Quando a escolha recair em servidor público de outro órgão será negociada a sua cessão, com ônus para a instituição de origem.”

II. REVOGADAS as disposições em contrário, esta Resolução entra em vigor a partir da presente data.

SALA DE REUNIÕES DO CONSELHO DIRETOR DA FUNDAÇÃO DE AMPARO À PESQUISA DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 05 de maio de 2016.


RENÉ LEVY AGUIAR
Presidente do Conselho Diretor